

Lei 363

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de R\$ 500.00, destinados ao Serviço Eleitoral no Município

Camara Municipal de
Quaresma, em sessão ordinária
do dia 2 de Setembro de 1967

Decreto - do Prefeito
Municipal, promulgando
a seguinte

Lei:

Artigo 1º. Fica aberto
no Contadaria Municipal, um crédito especial de R\$ 500.00 (Quinhentos
Cruzados novos), destinados ao tempo
 Eleitoral no Município.

Artigo 2º. O crédito
aberto no artigo anterior, será aberto
em a declaração parcial da
seguinte verba do Orçamento Vigente:

20. Prefeitura

25. Saúde e Educação

300. Despesas com

Despesas de custeio

3214.66. Serb. locais - Inst. Municipais

Subvenção a Comissão

Municipal de Esportes R\$ 500.00

Artigo 3º. Esta lei

entra em vigor na data de
sua publicação, ficando revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 04 de Junho de 1967

Ernesto de Angelis

Ernesto de Angelis
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada e publicada nesta
secretaria na mesma data

Cherondetti